

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2008

Dispõe sobre o pagamento para aquisição do crachá informatizado de acesso a área Primária do Porto de São Francisco do Sul.

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o novo sistema de acesso informatizado à área primária do porto, e atendendo o que dispõe as normas de segurança internacional prevista no Ispc Code,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os usuários do Porto de São Francisco do Sul, que demandam à área primária do porto, deverão obrigatoriamente pagar o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a título de taxa, pela aquisição do crachá informatizado de acesso a mesma.

Parágrafo único - Também será cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez) reais, pela reimpressão do mesmo, quando solicitado pelo usuário.

Art. 2º - Ficam isentos da respectiva cobrança elencada no artigo acima, os órgãos intervenientes que exercem suas atribuições funcionais e legais, dentro da área primária do porto.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Ordem de Serviço, serão analisados e solucionados pela Gerência de Segurança do Porto de São Francisco do Sul.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, 03 de julho de 2008.

Paulo César Côrtes Corsi
Presidente